



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.880 , DE **30** DE **Dezembro** DE 2009.

Projeto de Lei n° 6.037
Autor: Ver. Francisco Holanda

DENOMINA DE RUA IPANEMA, A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO DE SÃO JORGE, RUA ESTA QUE SE INICIA NA AVENIDA BOSQUE DAS ACÁCIAS E TERMINA NA RUA PROJETADA 1202 DO LOTEAMENTO PLANALTO SANTA RITA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

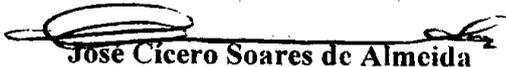
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

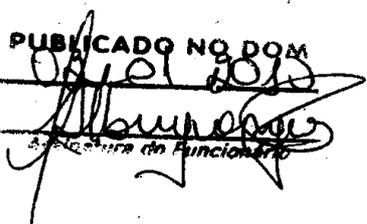
Art. 1º - Fica denominada de RUA IPANEMA, a rua localizado no bairro de São Jorge, rua esta que se inicia na Avenida Bosque das Acácias e termina na Rua Projetada 1202, do loteamento Planalto Santa Rita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de Dezembro de 2009.


José Cicero Soares de Almeida

Prefeito

PUBLICADO NO DOM
05/01/2010

A Prefeitura de Maceió

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	